



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 021/2014

CONVITE N.º 001/2013

CONTRATO N.º 018/2013

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 21 de fevereiro de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, e a empresa **GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, prevista na Cláusula Quarta do Contrato original, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 20 de fevereiro de 2015.

§ 1.º: O preço mensal a ser pago pelos serviços prestados, fica corrigido monetariamente em 5,56%, conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre fevereiro de 2013 à janeiro de 2014, passando doravante a ser de R\$ 2.744,00 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

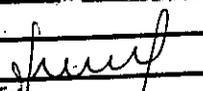
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

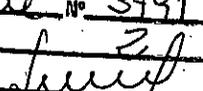
Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2014.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

Arnildo Rieger
Prefeito
CPF 034.113.979-34


GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT (CHACARA DAS FLORES)
Contratado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 399
de 6/3/14 FL. 2

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 399
de 7/3/14 FL. 2

Visto